



EXTRATO DE CONTRATO 032/2024

CONTRATO 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CÍSS\*RS.”.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CÍSS\*RS.

**CNPJ** – 36.330.988/0001-02

**CONTRATADA:** A.R. LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ** – 39.741.862/0001-00

**VALOR TOTAL: R\$ 93.544,16 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024

**KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA**  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CÍSS\*RS



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA CONSTRUTIVO DRYWALL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO E SERVIÇOS CORRELATOS, A FIM DE ATENDER A EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA DIVISÃO DA SALA DE LAVAGEM DE MATERIAIS E EMBALAGEM DE MATERIAIS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CÍSS\*RS -CEO”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo ART. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14133/2021, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 034/2024, RATIFICA a DISPENSA de Licitação, para contratação da empresa:

| ADJUTICATÁRIA       | CNPJ               | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| ALAN DOS SANTOS HEY | 43.804.980/0001-98 | 1    | Montagem de parede de Drywall incluindo, material e serviço, devendo ser entregue instalado e pintado. | UN                | 1      | R\$2.942,00    | R\$2.942,00 |

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2024

**MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS**  
Diretora Executiva  
CÍSS\*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2023– CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E EMPRESA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE GUARAPUAVA LTDA.

2º TERMO ADITIVO, ao CONTRATO nº 133/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigedeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/ME sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº: 31.352.807/0001-17, com sede na Rua Quintin Bocaviva, nº 1248, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pela Sr. GLAUCO ANTONIO RIBAS, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 133/2023, celebrado em 25 de maio de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor originário do contrato que é de R\$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais), o qual permanece inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado a Cláusula Primeira do Contrato 133/2023, nos seguintes termos:

É objeto deste contrato a prestação de serviços de consultas, que serão realizados pelos profissionais:

Gianfrancesco Marconeto, inscrito no CRM Nº 13260/PR;

Angelo Rafael Lenartowicz Lawrynyuk, inscrito no CRM Nº 28221/PR;

Glauco Antonio Ribas, inscrito no CRM Nº 16286/PR;

Mariana Montezozo T De Oliveira, inscrito no CRM Nº 39901/PR;

Gustavo Werlei Ribeiro, inscrito no CRM Nº 29005/PR;

Zdzislaw Kazimierz Jankowski Junior, inscrito no CRM Nº 36389/PR;

Parágrafo Único: Fica incluído no contrato o profissional:

André Luis Ribas de Abreu, inscrito no CRM Nº 031276/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO 033/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIOMÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSS\*RS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURB NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CÍSS\*RS.

**CNPJ** – 36.330.988/0001-02

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA

**CNPJ** – 17.749.297/0001-95

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2024.

**KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA**  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CÍSS\*RS



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR

RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS 015/2024 E 016/2024 DECORRENTE DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

Por equívoco o prazo de vigência dos contratos citados ficou incorreto, portanto:

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

A data de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

A data de vigência do presente contrato será pelo **período de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

Nova Tebas, 27 de fevereiro de 2024.

|                                                             |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS</b><br>Diretora Executiva | <b>SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE GUARAPUAVA LTDA</b><br>Contratada |
| Testemunha:<br>NOME: _____<br>RG/CPF: _____                 | <b>GLAUCO ANTONIO RIBAS</b><br>Representante legal                           |
| Testemunha:<br>NOME: _____<br>RG/CPF: _____                 | Testemunha:<br>NOME: _____<br>RG/CPF: _____                                  |

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 244/2023.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de marcenaria.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 396.312,85 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço – Por Item.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrera até às 09h00min do dia 13/02/2024 (Horário de Brasília (DF)).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

**PREGOEIRO(A):** EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2024.  
PUBLIQUE-SE:  
DIEGO VOLLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar, secretária da educação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO Nº:** 17/2024.

**CONTRATADA:** JOSIANE APARECIDA DE MELO.

**CNPJ Nº:** 34.611.450/0001-32.

**VALOR:** R\$ 275.940,00 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem - recurso provido do incentivo de investimento do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO Nº:** 270/2023.

**CONTRATADA:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 13.719.523/0001-34.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral, do contrato em epígrafe,



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

por não cumprimento das obrigações por parte da Contratada, nos termos dos arts. 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo digital nº 1892/2024.

**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2023 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 300/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador de marca elevatronic, modelo eletromecânico com contrapeso, instalado no edifício da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** ELEVATRONIC ELEVADORES LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** DOUGLAS COMICOLI DE OLIVEIRA.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 32.758.272/0001-41.

**OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

Fica nomeada como GESTORA do Contrato em epígrafe a servidora PRISCILLA LIKA MIYABARA ITO, inscrita no CPF sob o nº XXX-228.XXX-52.

Fica nomeada como SUPLENTE DE GESTORA do Contrato em epígrafe a servidora MARIA IZABEL BASSANI, inscrita no CPF sob o nº XXX.825.XXX-44.

Fica nomeada como SUPLENTE DE FISCAL do Contrato em epígrafe a servidora PAULA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX-109.XXX-38, designados pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5172/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, e instalação de câmaras científicas para armazenamento de vacinas, freezers e refrigeradores.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** JVPV COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 12.980.944/0001-51.

**OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

Fica nomeada como GESTORA do Contrato em epígrafe a servidora ANA BEATRIZ DELLE NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX-473.XXX-18, designada pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5189/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

**OBJETO:** Fornecimento de extintores novos, recarga, placas de sinalização e demais acessórios.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**ATA Nº 349/2023.**

**CONTRATADA:** NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** EDUARDO FRANCISCO FENGLER.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 45.380.251/0001-87.

**ATA Nº 350/2023.**

**CONTRATADA:** PROSPERA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO GABRIEL FERRAZ.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 50.761.598/0001-00.

**OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

Fica nomeada como GESTORA da Ata em epígrafe a servidora PRISCILLA LIKA MIYA ARA ITO, inscrita no CPF sob o nº XXX-228.XXX-52.

Fica nomeada como SUPLENTE DE GESTORA da Ata em epígrafe a servidora MARIA IZABEL BASSANI, inscrita no CPF sob o nº XXX.825.XXX-44;

Fica nomeada como SUPLENTE DE FISCAL da Ata em epígrafe a servidora PAULA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX-109.XXX-38,

designados pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5186/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 344/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

**OBJETO:** Fornecimento de kit lanche.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** DEBORA DE OLIVEIRA.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 20.982.481/0001-95.

**OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

Fica nomeada como GESTORA do Contrato em epígrafe a servidora ANA BEATRIZ DELLE NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX-473.XXX-18, designada pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5190/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2024 – DIEGO VOLLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

**OBJETO:** Fornecimento de extintores novos, recarga, placas de sinalização e demais acessórios.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.

**REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO FRAGOSO.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 21.187.080/0001-08.

**ATA Nº 354/2023.**

**CONTRATADA:** GOLINHAKE E CIA LTDA.

**REPRESENTANTE LEGAL:** JAIR SEBASTIÃO GOLINHAKE.

**CNPJ - CPF/ME Nº:** 01.781.936/0001-60.

**OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.**

Fica nomeada como GESTORA da Ata em epígrafe a servidora PRISCILLA LIKA MIYA ARA ITO, inscrita no CPF sob o nº XXX-228.XXX-52.

Fica nomeada como FISCAL da Ata em epígrafe a servidora BRUNA ARAUJO FREITAS,



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

inscrita no CPF sob o nº XXX.976.XXX-02, designados pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5183/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de persianas verticais e horizontais, retirada de entulhos e remoção das persianas antigas existentes.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº 387/2023.  
CONTRATADA: HOME CAROL DECOR LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ HENRIQUE MULLER.  
CNPJ - CPF/ME Nº: 43.383.47/0001-03.  
ATA Nº 388/2023.  
CONTRATADA: L H A DE SOUZA.  
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA.  
CNPJ - CPF/ME Nº: 40.515.828/0001-05.  
OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.  
Fica nomeada como FISCAL da Ata em epígrafe a servidora PAULA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX.181.XXX-67.  
Fica nomeada como SUPLENTE DE FISCAL da Ata em epígrafe a servidora BRUNA ARAUJO FREITAS, inscrita no CPF sob o nº XXX.976.XXX-02, designados pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5180/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 148/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

OBJETO: Acolhimento institucional de pessoas com deficiência física.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.  
REPRESENTANTE LEGAL: PADRE RENALDO AMAURI LOPES.  
CNPJ - 76.610.680/0001-62.  
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.  
Com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Parecer referencial 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de 29/03/2024 até a data de 29/03/2025.  
Com fundamentos legais no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 reajusta-se o valor contratual com base no índice IPCA- IBGE do mês de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024 em um percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento). Assim, o valor mensal contratual passa de R\$ 6.546.000 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais) para R\$ 6.831.199 (Seis mil seiscientos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo um montante anual de R\$ 79.583,88 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos reais).  
FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 127/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e laboratoriais, atualmente nas 45 unidades de saúde do Município de Guarapuava.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: JVP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.  
CNPJ - CPF/ME Nº: 32.758.272/0001-41.  
OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.  
Fica nomeada como FISCAL do Contrato em epígrafe a servidora PRISCILLA LIKA MIYABARA ITO, inscrita no CPF sob o nº XXX.228.XXX-52, designada pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5173/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 346/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado da Secretaria de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: JVP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.  
CNPJ - CPF/ME Nº: 32.758.272/0001-41.  
OBJETO DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.  
Fica nomeada como GESTORA do Contrato em epígrafe a servidora ANA BEATRIZ DELLE NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.476.XXX-18, designada pela portaria nº 02/2024 e de acordo com a solicitação em anexo ao Processo Digital nº 5187/2024, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



RESOLUÇÃO Nº 11/2024

SÚMULA: "Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 destinado à contratação de Contador para atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, nos termos do Edital que fica fazendo parte integrante deste.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporá, Estado do Paraná, no dia 27 de fevereiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
167947

Assinado de forma digital por  
RENAN MENCK  
ROMANICHEN=0590742962  
Data: 2024.02.27 08:19:10 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÁ  
CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisivaipora.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA  
Estado do Paraná  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/02/2024

| ATIVO                                                |                     |                     | PASSIVO                                    |                     |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>1.986.962,42</b> | <b>1.974.333,03</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>700,00</b>       | <b>7.260,05</b>     |
| Ativo Equivalente de Caixa                           | 2.001.000,00        | 1.962.717,19        | Obrigações Tributárias, Previdenciárias e  | 0,00                | 0,00                |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00                | 0,00                | Atendimento a Pagar a Curto Prazo          | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                | 0,00                | Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributária                              | 0,00                | 0,00                | Provisões a Curto Prazo                    | 700,00              | 7.260,05            |
| Dívida Ativa não Tributária - Clientes               | 0,00                | 0,00                | Obrigações Financeiras a Curto Prazo       | 0,00                | 0,00                |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 0,00                | 0,00                | Obrigações de Resgate a Outros Entes       | 0,00                | 0,00                |
| Emprestimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                | 0,00                | Provisões a Curto Prazo                    | 0,00                | 0,00                |
| (1) Ajuda de Custos a Curto Prazo                    | 0,00                | 0,00                | Demonst Obrigações a Curto Prazo           | 0,00                | 0,00                |
| Demonst Créditos e Valores a Curto Prazo             | 8.476,19            | 8.476,19            |                                            |                     |                     |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Empreim                                              | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| VPD Pagar Antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>1.276.492,12</b> | <b>1.202.472,50</b> | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Ativo Indisponível a Longo Prazo                     | 0,00                | 0,00                | Obrigações Tributárias, Previdenciárias e  | 0,00                | 0,00                |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00                | 0,00                | Atendimento a Pagar a Longo Prazo          | 0,00                | 0,00                |
| Créditos Tributários a Receber                       | 0,00                | 0,00                | Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa Tributária                              | 0,00                | 0,00                | Provisões a Longo Prazo                    | 0,00                | 0,00                |
| Dívida Ativa não Tributária - Clientes               | 0,00                | 0,00                | Obrigações Financeiras a Longo Prazo       | 0,00                | 0,00                |
| Emprestimos e Financiamentos Concedidos              | 0,00                | 0,00                | Provisões a Longo Prazo                    | 0,00                | 0,00                |
| (1) Ajuda de Custos a Longo Prazo                    | 0,00                | 0,00                | Demonst Obrigações a Longo Prazo           | 0,00                | 0,00                |
| Demonst Créditos e Valores a Longo Prazo             | 0,00                | 0,00                | Resultado Diferido                         | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Empreim                                              | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| VPD Pagar Antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Realizações                                          | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Participações Permanentes                            | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Participações Adquiridas pelo Método de              | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Proporções para Investimentos                        | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Demonst Investimentos Permanentes                    | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| Imobilizado                                          | 1.276.492,12        | 1.202.472,50        | Patrimônio Social e Capital Social         | 0,00                | 0,00                |
| Rece. Móveis                                         | 1.667.892,04        | 1.471.842,00        | Adiantamento Para Voto Assente de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| (1) Depreciação Acumulada Anual de Bens Móveis       | -381.400,92         | -271                | Reserva de Capital                         | 0,00                | 0,00                |
| (1) Redução no Valor Recuperável de Bens Móveis      | 0,00                | 0,00                | Reserva de Avaliação Patrimonial           | 0,00                | 0,00                |
| Bens Imóveis                                         | 0,00                | 0,00                | Reserva de Lucros                          | 0,00                | 0,00                |
| (1) Depreciação Acumulada Anual de Bens Imóveis      | 0,00                | 0,00                | Demonst Reservas                           | 0,00                | 0,00                |
| (1) Redução no Valor Recuperável de Bens Imóveis     | 0,00                | 0,00                | Resultados Acumulados                      | 3.777.732,14        | 3.169.441,09        |
| Intangível                                           | 0,00                | 0,00                | Resultado do Exercício                     | 245.391,08          | -362.900,04         |
| Software                                             | 0,00                | 0,00                | Resultados de Exercícios Anteriores        | 3.532.341,06        | 3.532.341,06        |
| Marcas, Direitos e Patentes                          | 0,00                | 0,00                | Ajuda de Resgate Anterior                  | 0,00                | 0,00                |
| Demonst de Custo de Intangível                       | 0,00                | 0,00                | Outros Resultados                          | 0,00                | 0,00                |
| (1) Amortização Acumulada                            | 0,00                | 0,00                | (1) Pólo C/C em Trânsito                   | 0,00                | 0,00                |
| Diferido                                             | 0,00                | 0,00                |                                            |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>3.778.432,14</b> | <b>3.176.780,53</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | <b>3.777.732,14</b> | <b>3.169.441,09</b> |
|                                                      |                     |                     | <b>TOTAL</b>                               | <b>3.778.432,14</b> | <b>3.176.780,53</b> |

|                          |                     |                     |                    |           |           |
|--------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------|-----------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 2.495.058,81        | 1.967.397,25        | PASSIVO FINANCEIRO | 12.399,50 | 79.862,09 |
| ATIVO PERMANENTE         | 1.283.335,31        | 1.209.085,25        | PASSIVO PERMANENTE | 0,00      | 0,00      |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> | <b>3.778.394,12</b> | <b>3.176.482,50</b> |                    |           |           |

www.elotech.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA  
Estado do Paraná  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/02/2024

| Compensação                                           |                 |                    | SUPERÁVIT/DÉFICIT                                       |                  |                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                           | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>               |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>               |                  |                    |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               | Gastos e Contingências Conhecidas                       | 0,00             | 0,00               |
| Direitos Concessuais e Outros Instrumentos Conhecidos | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratuais                                  | 48.095,16        | 0,00               |
| Gastos e Contingências Conhecidas                     | 0,00            | 0,00               | Obrigações Concessuais e Outros Instrumentos Conhecidos | 0,00             | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais do Passivo                       | 0,00             | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                            | <b>48.095,16</b> | <b>0,00</b>        |

  

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                                 |                     |                    | SUPERÁVIT/DÉFICIT   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | Exercício Atual     | Exercício Anterior | ANTERIOR            | ANTERIOR    |
| 516 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação                                | 0,00                | 0,00               |                     |             |
| 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS Provenientes do Governo Federal - Risco de Mort | 310.187,96          |                    | 104.269,77          |             |
| 605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação no Pagamento dos Plan Salários        | 3.690,36            |                    | -19.280,08          |             |
| 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS Provenientes do Governo Estadual                | -18.812,28          |                    |                     |             |
| 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Créditos e Instrumentos Conhecidos Vinculados     | 3.272,78            |                    | 111.896,86          |             |
| 637 - Transferências do Estado Referentes a Créditos e Instrumentos Conhecidos Vinculados à Saúde      | 268.060,71          |                    | 566.397,97          |             |
| 800 - Recursos Próprios dos Consórcios                                                                 | 1.996.363,38        |                    | 1.084.151,12        |             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>2.482.069,79</b> | <b>0,00</b>        | <b>1.867.435,64</b> | <b>0,00</b> |

RENAN MENCK ROMANICHEN  
Presidente do CIS

LUIS GUILHERME PIANCASTELLI  
Controlador Interno

Raniele Costa Furlan Godoi  
RANIELE COSTA FURLAN GODOI  
Contadora

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL 2023

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme previsto no artigo 104 da Lei Federal 4.320/64 definidas a seguir:

- ATIVO:** Ativo é composto de bens e direitos que pertencem a uma determinada entidade. São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, e subdivide-se em:  
**Ativo Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.  
**Ativo Não Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
- PASSIVO:** Corresponde ao saldo das obrigações devidas. São obrigações presentes da entidade, porém, derivadas de eventos passados, cujas aplicações/pagamentos devem resultar para entidade a geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços, e subdivide-se em:  
**Passivo Circulante:** Disponíveis para realização imediata; tiveram a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis;  
**Passivo Não Circulante:** Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;
- CONTAS DE COMPENSAÇÃO:** Compreendem os atos que possam vir ou não afetar o patrimônio.

Ainda desdobramos o ativo e passivo em:  
**Ativo Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.  
**Ativo Não Circulante:** É o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

**VARIÁVEIS QUALITATIVAS:** Correspondem às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

CIS – IVAIPORÁ  
CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisivaipora.com.br



ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

**Ativo Circulante** – O Ativo Circulante está demonstrado pelo seu valor de realização sendo o total de R\$ 2.501.982,62.

Houve sobras de recursos financeiros no Exercício de 2023 cujos valores encontram-se aplicados em conta bancária em nome do Consórcio.

**Passivo Circulante** – O Passivo Circulante está demonstrado pelos valores de Fornecedores a pagar de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo pagamento será efetuado no ano de 2024, para o qual encontra-se disponibilizados o banco.

**Ativo Não - Circulante**  
Os Bens Móveis somam a quantia de R\$ 1.667.904,00 (um milhão, seiscientos e sessenta e sete mil, e novecentos reais e quatro centavos) deduzindo a Depreciação Acumulada de Bens Móveis na quantia de R\$ 391.450,52 (trezentos e noventa e um mil, e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) o valor do Imobilizado é R\$ 1.276.449,52 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). No ano de 2020 foi realizado o levantamento patrimonial, com a finalidade de conferir, revisar e registrar todos os bens do Consórcio, etiquetando todos os bens, atualizando e corrigindo os valores, lançando a Depreciação financeira, registrando o valor residual dos bens com intuito de otimizar o controle patrimonial, facilitar a conferência e controle para a gestão, além de possibilitar agilidade no repasse das informações em caso de auditoria interna e externa, tal qual vem sendo atualizado mês a mês pela entidade.

O cálculo da depreciação começou a ser realizado no ano de 2020, utilizando o método de cálculo de quotas constantes, onde a vida útil é em anos, a taxa mensal e valor residual são em porcentagem.

| Conta     | Vida Útil | Taxa Mensal | Valor Residual |
|-----------|-----------|-------------|----------------|
| 123110101 | 15 anos   | 0,0556%     | 10%            |
| 123110102 | 10 anos   | 0,1667%     | 20%            |
| 123110103 | 15 anos   | 0,1111%     | 20%            |
| 123110105 | 10 anos   | 0,0833%     | 10%            |
| 123110121 | 10 anos   | 0,0833%     | 10%            |
| 123110199 | 10 anos   | 0,0833%     | 10%            |
| 123110201 | 5 anos    | 0,1667%     | 10%            |
| 123110301 | 10 anos   | 0,0833%     | 10%            |
| 123110302 | 10 anos   | 0,0833%     | 10%            |

CIS – IVAIPORÁ  
CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisivaipora.com.br



Exercício: 2023

Período: 31/12/2023 a 31/12/2023

| Resumo de Depreciações                                           |                  |                |                       |                     |
|------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| Depreciação 12 - Data: 31/12/2023                                | Valor Atualizado | Valor Original | Valor Base Atualizado | Valor Base Original |
| 123110101 - IMOBILIZADO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE | 2.500,00         | 0,00           | 500,00                | 1.500,00            |
| 123110102 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110103 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110105 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110121 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110199 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110201 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110301 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| 123110302 - IMOBILIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE            | 1.500,00         | 0,00           | 1.500,00              | 0,00                |
| <b>Total Depreciação:</b>                                        | <b>12.399,50</b> | <b>0,00</b>    | <b>12.399,50</b>      | <b>0,00</b>         |

**Passivo Não-Circulante:** O valor do Passivo Não-Circulante é de R\$ 0,00, após verificação e confirmação, não restando assim nenhuma dívida a longo prazo no consórcio.

**Patrimônio Líquido** – O Resultado do Patrimônio Líquido da Entidade em 31.12.2023 totaliza a quantia de R\$ 3.777.732,14 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), cujo valor é composto do caixa e equivalentes de caixa e dos bens móveis. A estrutura física (prédio) para funcionamento das atividades do Consórcio é cedida atualmente pelo Governo do Estado do Paraná.

**Saldo dos Atos Potenciais Ativos** – O valor de R\$ 0,00 os quais foram objeto de levantamento e não existe nenhuma cobrança relativa a contratos a serem executados.

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos** – O valor de R\$ 48.095,16 os quais foram objeto de levantamento e são contratos vigentes a serem executados até o ano seguinte.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
Presidente do CIS

LUIS GUILHERME PIANCASTELLI  
Controlador Interno do CIS





DECISÃO

Considerando o parecer jurídico emitido em 23 de janeiro de 2024 pelo setor jurídico deste Consórcio, em resposta ao recurso apresentado pela empresa AGIL EIRELI, opinando pela improcedência do recurso e, consequentemente, a homologação do certame realizado, assim como, diante os esclarecimentos apresentados pela empresa recorrida em suas contrarrazões, o **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **DECIDE**, nos mesmos termos e fundamentos postos no citado parecer jurídico, pelo conhecimento do recurso interposto e a ele negar provimento, mantendo todos os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2023.

Por oportuno, ressalta-se a inexistência de qualquer ilegalidade capaz de macular o certame realizado, o que corrobora para manutenção dos atos praticados no Pregão Eletrônico nº 11/2023.

Publique-se. Cumpra-se. Providências necessárias.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 30 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN:05907167947  
167947

Assinado de forma digital por  
RENAN MENCK ROMANICHEN:05907167947  
Dados: 2024.01.30 13:45:57 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/2023  
GABINETE DO PRESIDENTE

De: Presidente do CIS de Ivaiporã- PR  
Para: Setores responsáveis pelos demais procedimentos.  
Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.  
Setor requisitante: Coordenação do CIS

Objeto Solicitado: Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã.

Inicialmente, nos termos do Memorando encaminhado pela Coordenação, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento licitatório, com o objeto mencionado, autorizo o mérito da solicitação.

Da mesma maneira, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Ao Setor de Compras e Licitações, para que realize pesquisa de preços, elaboração de termo de referência e o devido orçamentos.                                                                                           |
| b) Departamento Financeiro / Contabilidade para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;                                                                                         |
| c) Assessoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade do procedimento licitatório, analisando a modalidade escolhida, seus instrumentos, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame; |
| d) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento;            |
| e) Controle Interno, para fiscalização final do procedimento licitatório.                                                                                                                                                    |

RENAN MENCK ROMANICHEN  
Presidente

Atenciosamente,

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Memorando nº 166/2023. Ivaiporã, 27 de março de 2023.

Para: Presidente do CIS de Ivaiporã- PR.  
Assunto: Solicitação de processo de licitação ao gabinete do presidente.

I - Declaração do objeto;

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS.

II - Fundamentação simplificada da contratação;

Conforme solicitação do setor de enfermagem, à necessidade de contratação de uma empresa para realizar o fornecimento dos colírios para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã - PR.

III - Descrição resumida da solução apresentada;

Realizar a contratação de uma empresa que forneça este material.

IV - Modalidade de contratação e legislação a ser observada;

Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

V - Critérios de pagamento;

O pagamento será em até 10 dias após a prestação de serviço por parte da contratada e respectiva apresentação de nota fiscal.

Dotação orçamentária:

Red. 12 - 02.001.10.122.0002.2005.33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VI - Estimativas dos preços;

Através de cota de preço a ser realizada quando se der a abertura do processo.

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



VII - Período de Vigência;

Até 12 meses.

VIII - Período de Execução;

Após assinatura de contrato, a prestação de serviço será imediata.

Sem mais para o momento,

DIEGO NAVARRETE SHIINKI  
COORDENADOR DO CIS

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Assinado digitalmente por: CONSÓRCIO INT DE SAÚDE DA 22 REG DE SAÚDE DE IVAIPORÃ/05007167947  
PUBLICAÇÃO DO ORÇÃO OFICIAL  
Data da assinatura: 31/03/2023 às 22:46:32

Diário Oficial  
Consórcio Intermunicipal de Saúde.  
Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1149 Ivaiporã, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023



DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/2023  
GABINETE DO PRESIDENTE

De: Presidente do CIS de Ivaiporã- PR  
Para: Setores responsáveis pelos demais procedimentos.  
Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.  
Setor requisitante: Coordenação do CIS

Objeto Solicitado: Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã.

Inicialmente, nos termos do Memorando encaminhado pela Coordenação, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento licitatório, com o objeto mencionado, autorizo o mérito da solicitação.

Da mesma maneira, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Ao Setor de Compras e Licitações, para que realize pesquisa de preços, elaboração de termo de referência e o devido orçamentos.                                                                                           |
| b) Departamento Financeiro / Contabilidade para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;                                                                                         |
| c) Assessoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade do procedimento licitatório, analisando a modalidade escolhida, seus instrumentos, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame; |
| d) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento;            |
| e) Controle Interno, para fiscalização final do procedimento licitatório.                                                                                                                                                    |

Atenciosamente,

RENAN MENCK ROMANICHEN  
Presidente

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Assinado digitalmente por: CONSÓRCIO INT DE SAÚDE DA 22 REG DE SAÚDE DE IVAIPORÃ/05007167947  
PUBLICAÇÃO DO ORÇÃO OFICIAL  
Data da assinatura: 31/03/2023 às 22:46:32

Diário Oficial  
Consórcio Intermunicipal de Saúde.  
Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1149 Ivaiporã, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023



Memorando nº 166/2023. Ivaiporã, 27 de março de 2023.

Para: Presidente do CIS de Ivaiporã- PR.  
Assunto: Solicitação de processo de licitação ao gabinete do presidente.

I - Declaração do objeto;

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS.

II - Fundamentação simplificada da contratação;

Conforme solicitação do setor de enfermagem, à necessidade de contratação de uma empresa para realizar o fornecimento dos colírios para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã - PR.

III - Descrição resumida da solução apresentada;

Realizar a contratação de uma empresa que forneça este material.

IV - Modalidade de contratação e legislação a ser observada;

Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

V - Critérios de pagamento;

O pagamento será em até 10 dias após a prestação de serviço por parte da contratada e respectiva apresentação de nota fiscal.

Dotação orçamentária:

Red. 12 - 02.001.10.122.0002.2005.33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VI - Estimativas dos preços;

Através de cota de preço a ser realizada quando se der a abertura do processo.

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Grid of 12 small document thumbnails, likely containing various legal notices and administrative documents.

Grid of 12 small document thumbnails, likely containing various legal notices and administrative documents.





Prefeitura

Municipal de

Nova Tebas

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

**Art. 5º** Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 27 de fevereiro de 2024

Clodoaldo Fernandes dos Santos

Prefeito Municipal



Prefeitura

Municipal de

Nova Tebas

**Art. 7º** - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ou a extinção da CESSIONÁRIA, fará o imóvel, com todas as suas benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente ao patrimônio público do Município de Nova Tebas, independentemente de notificações judiciais ou extrajudiciais e não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 27 de fevereiro de 2024

**Clodoaldo Fernandes dos Santos**

Prefeito Municipal